



Senhora Presidenta,

Submetemos à deliberação desse Poder Legislativo EM REGIME DE URGÊNCIA o anexo Projeto de Lei que autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao Orçamento 2022, para despesas com investimentos relacionados à operação de crédito.

Atenciosamente,

ADILÓ DIDOMENICO

Prefeito Municipal

À Sua Excelência a Senhora
Vereadora Denise Pessôa,
PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL.
Nesta Cidade.



Protocolado em: PL - 28/2022 30/03/2022 07:51	DISPONIBILIZADO EM: 30/Março/2022	Comissões: CCJL, CDEFCOT 30/03/2022
--	--------------------------------------	--

REGIME DE URGÊNCIA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhora Presidenta,
Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores,

Encaminhamos à consideração dessa Casa Legislativa, EM REGIME DE URGÊNCIA o presente Projeto de Lei visando a abertura de crédito adicional suplementar ao Orçamento 2022, para despesas com investimentos relacionados à operação de crédito.

Essa inclusão na lei orçamentária diz respeito aos créditos orçamentários necessários à execução do produto de operação de crédito a ser contratada com a Caixa Econômica Federal, com a finalidade de aquisição de máquinas, equipamentos e veículos para melhorias na Infraestrutura Urbana e Rural de Caxias do Sul.

Tramita, em separado, projeto de lei que solicita autorização para a referida contratação, visto que a Fazenda Nacional através da Secretaria do Tesouro Nacional possui padronização nos documentos exigidos para a liberação de operações de crédito no âmbito de suas competências.

Dessa forma, necessária a abertura de crédito adicional suplementar na Lei Municipal nº 8.745, de 10 de dezembro de 2021 (Lei do Orçamento para 2022) para que seja viabilizada a aquisição dos bens da referida operação de crédito, bem como sua inclusão na Lei do Plano Plurianual (Lei nº 8.664/2021) e Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2022 (Lei nº 8.705/2021).

Pelas considerações acima expostas, e na certeza da acolhida do presente Projeto pelos Nobres Vereadores, colocamo-nos à disposição para outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Caxias do Sul, 29 de março de 2022; 147º da Colonização e 132º da Emancipação Política.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Caxias do Sul

ADILÓ DIDOMENICO

Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI nº 28/2022

LEI Nº, DE, DE DE

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao Orçamento 2022, para despesas com investimentos relacionados à operação de crédito.

Art. 1º Fica o Órgão 02 – Executivo, Administração Direta, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento em execução, no corrente ano, no valor de até R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais), a fim de encaminhar despesas com aquisição de máquinas, equipamentos e veículos através de operação de crédito, conforme a classificação a seguir:

02 – EXECUTIVO, ADMINISTRAÇÃO DIRETA
16 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
04 – ADMINISTRAÇÃO
122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
0014 – Infraestrutura
1.049 – Expansão e Aperfeiçoamento das Ações da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
4.4.90.52.00.00.00.00....R\$ 40.000.000,00

Art. 2º Servirão de recursos para atender o crédito adicional suplementar autorizado por esta Lei, o produto de operação de crédito a ser contratada com a Caixa Econômica Federal, conforme inciso IV, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, em vínculo de recurso específico para tal finalidade, no valor de até R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais).

Art. 3º O constante da presente Lei integrará as Leis nºs 8.664, de 30 de junho de 2021 (Plano Plurianual do Setor Público para os exercícios de 2022 a 2025), Lei nº 8.705, de 1º de outubro de 2021 (Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022) e Lei nº 8.745, de 10 de dezembro de 2021 (Lei do Orçamento para o exercício de 2022).

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Caxias do Sul, em



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Caxias do Sul

PREFEITO MUNICIPAL